



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

Lei nº. 1437 de 25 de novembro de 2004.

Doa áreas pertencentes ao Município, e dá
outras providencias.

O Povo do Município de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica doado ao Sr. José Amarildo de Sá, a área de nº. 04 da quadra 29 do Jardim Novo Horizonte, com área total de 160,00m². (cento e sessenta metros quadrados), conforme croqui em anexo.

ART. 2º - Fica doado ao Sr. Dalho da Costa, a área de nº. 05 da quadra 29 do Jardim Novo Horizonte, com área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), conforme croqui em anexo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea-MG, 25 de novembro de 2004.



MARCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal